DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 232 - Porto Alegre, sexta-feira, 30 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 239/2022

Altera a Resolução nº 174/2022, que dispõe sobre o Programa de Assistência à Saúde (PAS) da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do Processo Administrativo 0004288-29.2022.4.04.8000, acerca da alteração dos percentuais de participação no custeio das consultas médicas eletivas, do Programa de Assistência à Saúde (PAS) da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, no Processo Administrativo nº 0000548-31.2020.4.04.8001, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 15, § 3º, da Resolução nº 174, de 11/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 15. (...)
>
> (...)
>
> § 3º As consultas médicas eletivas serão custeadas na seguinte proporção:
>
> I - 30% (trinta por cento) pelo(a) beneficiário(a) titular ou pelo(a) titular de pensão por morte por ele(a) deixada; e
>
> II - 70% (setenta por cento) pelo órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 28/09/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6287208** e

o código CRC **3A05341C**.

CORREGEDORIA REGIONAL

EMENTA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. COMPENSAÇÃO DE FOLGAS DE PLANTÃO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA COMPENSAÇÃO DE FOLGAS A FIM DE PRESERVAR A FACULDADE DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, deferir em parte o pedido de reconsideração, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 26/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 26/09/2022, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6284730** e o código CRC **DC3154E4**.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 1619/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002965-61.2014.4.04.8002, resolve:

EXONERAR a servidora CAROLINE SILVA CABRAL NACIF, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, a contar de 15/08/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 28/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6286723** e o código CRC **F2E10D11**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

CONTRATO Nº 23/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001870-21.2022.4.04.8000.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: ALEXANDRE PEREIRA LANCHONETE ME.

OBJETO: Concessão a título oneroso de uso de área para exploração de atividade comercial de fornecimento de refeições - bistrô e cafeteria - localizado no prédio-sede do CONTRATANTE.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 32/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 123/2006 atualizada, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.078/1990.

PREÇO: Pela concessão objeto deste contrato, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE o valor mensal de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a título de taxa mensal de ocupação.

VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 28/03/2025.

ASSINATURA: 28/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo do TRF 4ª Região e Sr. Alexandre Pereira, representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 28/09/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6288623** e o código CRC **F8554C20**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0008576-54.2021.4.04.8000

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados em linguagem PHP

ABERTURA: 14/10/2022, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - através de sessão pública *on line* por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos *sites* htpp://www.trf4.jus.br e htpp://www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Acosta Pinto**, **Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos**, em 29/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6289302** e o código CRC **66AB80AA**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002995-24.2022.4.04.8000

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o ambiente de processamento central (Data Center).

ABERTURA: 14/10/2022, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - através de sessão pública *on line* por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos *sites* htpp://www.trf4.jus.br e htpp://www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Acosta Pinto**, **Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos**, em 29/09/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6289310** e o código CRC **3805E6E6**.

SECRETARIA DA MAGISTRATURA

ATO Nº 1618/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

I - ALTERAR o Ato TRF4 nº 1521/2022 para que convocação da Juíza Federal FLAVIA DA SILVA XAVIER, do Juízo C da 3ª Turma Recursal do PR, para compor o TRF da 4ª Região, na Turma Regional do Paraná, com prejuízo da jurisdição na unidade de origem, seja no período de 16/08 a 08/11/2022, em virtude de prorrogação do afastamento da Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani para atuar na Justiça Eleitoral e de compensação de dias de plantão de Sua Excelência.

II - AUTORIZAR que a Juíza Federal FLAVIA DA SILVA XAVIER atue junto à 3ª Turma Recursal do Paraná, excepcionalmente, no dia 14/10/2022, em razão de prévia designação de sessão de julgamento para aquela data, com fundamento no artigo 7º, § 2º, da Resolução CNJ 72/2009 e no artigo 6º, § 1º, da Resolução CJF 51/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 28/09/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6286359** e o código CRC **E06CB067**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PORTARIA Nº 1516/2022

Informa os servidores(as) para o Plantão Judiciário na Subseção de Novo Hamburgo de 03/10/2022 a 03/11/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ALEX PÉRES ROCHA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, considerando o Provimento nº 62/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e a necessidade de definição da escala de plantão de servidores e magistrados, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designa os seguintes servidores(as) para o Plantão Judiciário na Subseção de Novo Hamburgo no período de 03/10/2022 até 03/11/2022:

Período	Servidor(a) em Novo Hamburgo	Juiz(a) Plantonista	Vara Federal Responsável
Das 19h de 03/10 às 11h de 10/10	**CAROLINA JUNGES DAL MINA 1ª VF Novo Hamburgo (Plantão)**	**Dr. Nórton Luís Benites**	1ª VF Novo Hamburgo
Das 19h de 10/10 às 11h de 17/10	**SIDNEI JOSÉ MIRON 2ª VF Novo Hamburgo (Apoio ao Plantão)**	**Dr. Ricardo Alessandro Kern**	2ª VF Santa Cruz do Sul
Das 19h de 17/10 às 11h de 24/10	**ANA CARLA ALBUQUERQUE GONÇALVES 3ª VF Novo Hamburgo (Apoio ao Plantão)**	**Dr. Adriano Copetti**	2ª VF Santa Cruz do Sul
Das 19h de 24/10 às 11h de 03/11	**FAGNER IOHARA XAVIER AZEREDO 5ª VF Novo Hamburgo (Plantão)**	**Dr. Eduardo Gomes Philippsen**	5ª VF Novo Hamburgo

Art. 2º - Informa os seguintes telefones úteis na prestação do Plantão Judicial:

Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo: (51) 99216-0189

Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul: (51) 99155 2041

Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul: (51) 99216-3787

Telefone do Plantão Subseção Judiciária de Porto Alegre: (51) 99127-9300 e (51) 99117-0343, ou (51) 99371-0869 (videoconferência em audiências de custódia)

Telefone do MPF de Cachoeira do Sul e Santa Cruz do Sul: (51) 98423-9295

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Péres Rocha**, **Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo**, em 29/09/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6285088** e o código CRC **E0705419**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A n.º 0002913-58.2020.4.04.8001**.** 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9/2022 **(**serviços de vigilância armada nas dependências da SJRS)**.** CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Portalsul Empresa de Vigilância S/S Ltda. (CNPJ n° 03.994.920/0001-60). Objeto: **SJ de Porto Alegre: Acréscimo** da prestação de serviços de um posto de vigilância armada de 12h diurnas, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados**,** no valor unitário de R$ 9.824,20**,** iniciando em 03.10.2022. A**créscimo** da prestação de serviços de um posto de vigilância armada (LÍDER) de 10 (dez) horas diurnas, segunda a sexta-feira, exceto feriados, no valor mensal de R$ 6.578,43, iniciando em 03.10.2022. **Supressão** da prestação de serviços de dois postos de vigilância armada de 8h48min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no valor unitário de R$ 5.188,54 x 2 postos = R$ 10.377,08, iniciando em 03.10.2022. Fundamento no art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal atualizado: R$ 597.467,62. Assinatura: 28.09.2022. PT 02.061.0033.4257.0001; ND 33.90.37; nota de empenho 2022NE000424, de 25.04.2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 29/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL

EDITAL 10/2022 - Porto Alegre

Processo Seletivo Simplificado - Sem Realização de Prova

Setembro de 2022

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários **do curso superior de ENGENHARIA CIVIL**, nos termos da Lei n. 11.788/2008, da Instrução Normativa n. 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1, 4.2.2 e 6.4.1)	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Entrevista de verificação (conforme item 3.7.3)	**Dia 19/10/2022, às 15h**
Divulgação do resultado da entrevista de verificação	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Divulgação da homologação das inscrições	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Publicação do resultado e da classificação final	**Dia 25/10/2022, a partir das 19h**

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado e disponibilizado no site **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇAO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de ENGENHARIA CIVIL de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas**;

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham residência fixa na cidade de Porto Alegre ou nas cidades da região metropolitana de Porto Alegre.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 O estudante deverá comprovar ter concluído, no momento da inscrição, o mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA CIVIL, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.5 O estudante deverá comprovar ter concluído, **nos momentos da inscrição e do ingresso**, **o máximo de 70% (setenta por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA CIVIL, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.6 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

2.6.1 Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio anterior de nível educacional na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou previamente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, nas quais as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *auxiliar na elaboração de memorial descritivo e das especificações técnicas de obras e serviços de engenharia civil, com a utilização de WORD; auxiliar a elaboração de orçamentos de serviços, obras e reformas de engenharia civil; realizar pesquisa de preços de insumos, mão-de-obra e equipamentos ligados direta ou indiretamente à engenharia civil; fazer desenhos em AUTOCAD e acompanhar o desenvolvimento de projetos ligados a área de engenharia civil; elaborar planilhas em EXCEL; acompanhar a execução de serviços, obras e reformas de engenharia civil; auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).*

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades **presencialmente** na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro subsequente.

3.6 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA CIVIL), serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no caput, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA CIVIL.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições neste processo seletivo e contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção Médica da

Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da JFRS, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA CIVIL), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.7.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato jpeg ou pdf) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.7.2 Sugerimos que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito a caneta em uma folha de papel simples e assinado a mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período de inscrições).

3.7.3 Ao final do período de inscrições, os candidatos que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado a mão referido nos itens 3.7.1 e 3.7.2 serão convocados por e-mail para participar de uma Entrevista de Verificação, que será conduzida pela Comissão Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros instituída pelo processo administrativo n. 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três) servidores da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

3.7.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.7.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados, continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto.

3.7.7 Caso a aplicação do percentual estabelecido no ***caput*** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.8 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no ***caput***, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de

proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA CIVIL.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento, coeficiente de aproveitamento ou índice de ordenamento do estudante no curso superior de ENGENHARIA CIVIL (média geral do aluno no curso), em caráter classificatório, **sendo exigida a média mínima de 6,0 (seis)**.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos com nota média menor do que 6,0 (seis).

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares no curso superior de ENGENHARIA CIVIL.

4.2.2 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante n o curso superior de ENGENHARIA CIVIL (média geral do estudante no curso). **O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso** (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS.

4.2.3 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não juntarem, no momento da inscrição, ambos os documentos referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não tiverem concluído o mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA CIVIL.

4.2.6 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que já tiverem concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA CIVIL.

4.3 Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Os documentos oficiais referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão ser emitidos com data posterior a 1º de agosto de 2022**.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no link a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar e-mail e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o e-mail informado. Aguardar a chegada do e-mail da JFRS - Estágios na caixa de entrada (consulte também a caixa de lixo eletrônico/spam).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por e-mail.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "**Porto Alegre - Curso Superior Engenharia Civil** (Período de inscrições: das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: conferir no link disponível no item 2.1.1 se a instituição de

ensino possui convênio de estágios com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes". ATENÇÃO: observar itens 3.7.1. e 3.7.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital "**documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares do curso" **e** "documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso, e não do semestre.

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. **Após, clicar em "Incluir"**. ATENÇÃO: observar item 4.3 do Edital: "Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior. ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link que segue: https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o login, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar o documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem **documento oficial**: a) que comprove a conclusão de no mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA CIVIL; b) que contenha o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média do estudante no curso), conforme descrito nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com os documentos oficiais descritos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.7.3 e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será divulgado no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/** até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tiverem nota inferior a 6,0 (seis), e, consequentemente, seus nomes não constarão na lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

6.4.1 Critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, comprovado através de documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

6.4.2 Maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o CPF do candidato, e devem estar devidamente fundamentados.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado no momento da inscrição.

> **8.4.1** ATENÇÃO: Sugere-se que o e-mail estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais do e-mail do candidato, a fim de evitar que e-mails eventualmente enviados pelo Setor de Estágios da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul sejam mandados diretamente para a caixa de spam/lixo eletrônico.
>
> **8.4.2** O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 3 (três) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo sem a manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos do curso.

8.6 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 8.4.2 ou, se atender, recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deve se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos <u>após o recebimento do e-mail de convocação</u>:

> 01) Comprovante de conclusão de no máximo 70% dos créditos disciplinares do curso (conforme itens 2.5 e 8.5 do Edital);
>
> 02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (preencher no computador e salvar em formato digital);
>
> 03) Currículo;
>
> 04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência);

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade), em formato jpeg;

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante não esteja no nome do estudante, é necessário anexar uma declaração de que reside no endereço comprovado - esta declaração de residência deve ser redigida pelo titular da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada. Juntamente com a declaração, deve ser anexada uma cópia do documento de identidade do titular do comprovante de residência apresentado;

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária, conta salário). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: o nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários;

08) Comprovante de matrícula no semestre corrente, com data atualizada;

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

11) Declaração Negativa de Parentesco (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advogado (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada no prazo estipulado no e-mail de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço de *e-mail* atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deve ser enviado por e-mail ao Setor de Estágios (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dirce Helena Pinto Sancandi**, **Diretora de Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 28/09/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6283481** e o código CRC **E937F382**.

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL 11/2022 - Porto Alegre

Processo Seletivo Simplificado - Sem Realização de Prova

Setembro de 2022

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários **do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA**, nos termos da Lei n. 11.788/2008, da Instrução Normativa n. 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia**

Período de inscrições	**17/10/2022**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1, 4.2.2 e 6.4.1)	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Entrevista de verificação (conforme item 3.7.3)	**Dia 19/10/2022, às 15h**
Divulgação do resultado da entrevista de verificação	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Divulgação da homologação das inscrições	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Publicação do resultado e da classificação final	**Dia 25/10/2022, a partir das 19h**

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado e disponibilizado no site **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas**;

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham residência fixa na cidade de Porto Alegre ou nas cidades da região metropolitana de Porto Alegre.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 O estudante deverá comprovar ter concluído, <u>no momento da inscrição</u>, o mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.5 O estudante deverá comprovar ter concluído, **<u>nos momentos da inscrição e do ingresso</u>, o máximo de <u>70% (setenta por cento)</u>** dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.6 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do

Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

2.6.1 Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio anterior de nível educacional na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou previamente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, nas quais as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *Auxiliar na elaboração de projetos, utilizando a ferramenta de desenho AutoCAD. Auxiliar nas rotinas relacionadas às especificações técnicas de projetos para a contratação de serviços (pesquisa de materiais, escolha de equipamentos etc.). Auxiliar na elaboração de planilhas orçamentárias, orçamentos e memoriais descritivos, visando futuras contratações. Auxiliar na fiscalização de serviços contratados. Auxiliar na pesquisa de melhores alternativas de eficiência energética e de implantação geração de energia fotovoltaica para os prédios da JFRS. Auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).*

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades **presencialmente** na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro subsequente.

3.6 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA, serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no caput, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições neste processo seletivo e contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção Médica da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da JFRS, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.7.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato jpeg ou pdf) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.7.2 Sugerimos que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito a caneta em uma folha de papel simples e assinado a mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período de inscrições).

3.7.3 Ao final do período de inscrições, os candidatos que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado a mão referido nos itens 3.7.1 e 3.7.2 serão convocados por e-mail para participar de uma Entrevista de Verificação, que será conduzida pela Comissão Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros instituída pelo processo administrativo n. 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três)

servidores da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

3.7.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.7.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados, continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto.

3.7.7 Caso a aplicação do percentual estabelecido no ***caput*** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.8 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no ***caput***, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento, coeficiente de aproveitamento ou índice de ordenamento do estudante no curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA (média geral do aluno no curso), em caráter classificatório, **sendo exigida a média mínima de 6,0 (seis)**.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos com nota média menor do que

6,0 (seis).

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares no curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA.

4.2.2 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA (média geral do estudante no curso). **O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso** (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS.

4.2.3 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não juntarem, no momento da inscrição, ambos os documentos referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não tiverem concluído o mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA.

4.2.6 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que já tiverem concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA.

4.3 Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Os documentos oficiais referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão ser emitidos com data posterior a 1º de agosto de 2022**.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no link a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar e-mail e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o e-mail informado. Aguardar a chegada do e-mail da JFRS - Estágios na caixa de entrada (consulte também a caixa de lixo eletrônico/spam).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por e-mail.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "**Porto Alegre - Curso Superior Engenharia Elétrica** (Período de inscrições: das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: conferir no link disponível no item 2.1.1 se a instituição de ensino possui convênio de estágios com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes". ATENÇÃO: observar itens 3.7.1. e 3.7.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital "**documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares do curso" **e** "documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso, e não do semestre.

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. **Após, clicar em "Incluir"**. ATENÇÃO: observar item 4.3 do Edital: "Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior. ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato

também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link que segue: https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o login, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar o documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem **documento oficial**: a) que comprove a conclusão de no mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA; b) que contenha o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média do estudante no curso), conforme descrito nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com os documentos oficiais descritos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.7.3 e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será divulgado no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/** até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tiverem nota inferior a 6,0 (seis), e, consequentemente, seus nomes não constarão na lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

6.4.1 Critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, comprovado através de documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

6.4.2 Maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o CPF do candidato, e devem estar devidamente fundamentados.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado no momento da inscrição.

8.4.1 ATENÇÃO: Sugere-se que o e-mail estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais do e-mail do candidato, a fim de evitar que e-mails eventualmente enviados pelo Setor de Estágios da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul sejam mandados diretamente para a caixa de spam/lixo eletrônico.

8.4.2 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 3 (três) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo sem a manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos do curso.

8.6 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 8.4.2 ou, se atender, recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deve se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos após o recebimento do e-mail de convocação:

01) Comprovante de conclusão de no máximo 70% dos créditos disciplinares do curso (conforme itens 2.5 e 8.5 do Edital);

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (preencher no computador e salvar em formato digital);

03) Currículo;

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência);

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade), em formato jpeg;

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante não esteja no nome do estudante, é necessário anexar uma declaração de que reside no endereço comprovado - esta declaração de residência deve ser redigida pelo titular da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada. Juntamente com a declaração, deve ser anexada uma cópia do documento de identidade do titular do comprovante de residência apresentado;

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária, conta salário). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: o nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários;

08) Comprovante de matrícula no semestre corrente, com data atualizada;

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

11) Declaração Negativa de Parentesco (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advogado (formulário disponível

no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada no prazo estipulado no e-mail de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço de *e-mail* atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deve ser enviado por e-mail ao Setor de Estágios (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dirce Helena Pinto Sancandi**, **Diretora de Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 28/09/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6284121** e o código CRC **FFE42AD5**.

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 12/2022 - Porto Alegre

Processo Seletivo Simplificado - Sem Realização de Prova

Setembro de 2022

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários **do curso superior de ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Lei n. 11.788/2008, da Instrução Normativa n. 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1, 4.2.2 e 6.4.1)	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Entrevista de verificação (conforme item 3.7.3)	**Dia 19/10/2022, às 15h**
Divulgação do resultado da entrevista de verificação	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Divulgação da homologação das inscrições	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Publicação do resultado e da classificação final	**Dia 25/10/2022, a partir das 19h**

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado e disponibilizado no site **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de ADMINISTRAÇÃO de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas**;

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham residência fixa na cidade de Porto Alegre ou nas cidades da região metropolitana de Porto Alegre.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 O estudante deverá comprovar ter concluído, no momento da inscrição, o mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ADMINISTRAÇÃO, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.5 O estudante deverá comprovar ter concluído, **nos momentos da inscrição e do ingresso, o máximo de 70% (setenta por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de ADMINISTRAÇÃO, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.6 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

> **2.6.1** Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio anterior de nível educacional na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou previamente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, nas quais as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *realizar entrevistas com usuários para adaptação e formalização de procedimentos, conforme orientação superior; estudar, acompanhar, diagnosticar e auxiliar a racionalização de procedimentos e métodos de trabalho, com o objetivo de promover o desenvolvimento organizacional; auxiliar a organização dos trabalhos administrativos, propondo procedimentos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e padrões administrativos uniformes; auxiliar na elaboração, análise e atualização do Quadro de Distribuição de Trabalho; desenvolver mecanismos e auxiliar os usuários no controle da qualidade dos serviços; preparar estudos de layout; auxiliar a elaboração, padronização e racionalização de formulários, impressos e documentos administrativos; auxiliar na elaboração de minutas de relatórios, laudos e pareceres técnicos, consultando bibliografia em situações que requeiram conhecimentos técnicos de administração, nas áreas de material e patrimônio, orçamento e finanças e recursos humanos e O&M; participar de estudos e atividades relacionadas à compra, licitação, recebimento, guarda, estocagem, suprimento, controle, alienação e inventário de material; compilar decisões, pareceres e despachos referentes a licitações e contratos administrativos, utilizando boletins especializados e Diário Oficial, objetivando a sua utilização como fonte de consulta; coletar e preparar dados, utilizando relatórios técnicos, ofícios e informes, para apoiar procedimentos contábeis; participar de estudos para realização de cursos, seminários*

e reuniões, preparando fluxogramas, cronogramas e demais informações para treinamento e aperfeiçoamento de RH; acompanhar programas de recrutamento, seleção e avaliação de pessoal; identificar as necessidades de informação e automatização de rotinas dos usuários, realizando entrevistas, observações e acompanhamento de procedimentos; realizar estudos e pesquisas, visando à definição, atualização, padronização e racionalização dos sistemas; definir estruturas de arquivos de acordo com a metodologia adotada, evitando redundância e viabilizando a integração dos dados entre sistemas; auxiliar na implantação e manutenção de metodologias de arquivamento e recuperação de informações; acompanhar o cumprimento dos contratos, seus vencimentos, cálculos e conferência da documentação necessária; auxiliar na atualização do cadastro de contratos e sistema de controle de vencimentos; auxiliar no processamento dos pedidos de compras de material e de contratação de serviços e obras, observadas as normas sobre licitações e sua dispensa; auxiliar e controlar as atividades relativas ao registro cadastral e habilitação de fornecedores; auxiliar na elaboração de informação para processos referentes à concessão de vantagens financeiras, gratificações aposentadorias, bem como suas revisões, licenças, salário-família e demais direitos dos servidores e magistrados; auxiliar na execução das atividades, relativas ao controle de compras, licitações e contratos, conferindo base contratual, cálculos, pagamentos e lançamentos contábeis; auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades **presencialmente** na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro subsequente.

3.6 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de ADMINISTRAÇÃO, serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as

necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no caput, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de ADMINISTRAÇÃO.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições neste processo seletivo e contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção Médica da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da JFRS, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de ADMINISTRAÇÃO), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.7.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato jpeg ou pdf) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.7.2 Sugerimos que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito a caneta em uma folha de papel simples e assinado a mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período de inscrições).

3.7.3 Ao final do período de inscrições, os candidatos que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado a mão referido nos itens 3.7.1 e 3.7.2 serão convocados por e-mail para participar de uma Entrevista de Verificação, que será conduzida pela Comissão

Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros instituída pelo processo administrativo n. 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três) servidores da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

3.7.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.7.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados, continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto.

3.7.7 Caso a aplicação do percentual estabelecido no ***caput*** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.8 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no ***caput***, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de ADMINISTRAÇÃO.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento, coeficiente de aproveitamento ou índice de ordenamento do estudante no curso superior de ADMINISTRAÇÃO (média geral do aluno no curso), em caráter classificatório, **sendo exigida a média mínima de 6,0 (seis)**.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos com nota média menor do que 6,0 (seis).

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares no curso superior de ADMINISTRAÇÃO.

4.2.2 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso superior de ADMINISTRAÇÃO (média geral do estudante no curso). **O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso** (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS.

4.2.3 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não juntarem, no momento da inscrição, ambos os documentos referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não tiverem concluído o mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ADMINISTRAÇÃO.

4.2.6 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que já tiverem concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ADMINISTRAÇÃO.

4.3 Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Os documentos oficiais referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão ser emitidos com data posterior a 1º de agosto de 2022**.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no link a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes

instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar e-mail e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o e-mail informado. Aguardar a chegada do e-mail da JFRS - Estágios na caixa de entrada (consulte também a caixa de lixo eletrônico/spam).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por e-mail.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "**Porto Alegre - Curso Superior Administração** (Período de inscrições: das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: conferir no link disponível no item 2.1.1 se a instituição de ensino possui convênio de estágios com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes". ATENÇÃO: observar itens 3.7.1. e 3.7.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital "**documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares do curso" **e** "documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso, e não do semestre.

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. **Após, clicar em "Incluir"**. ATENÇÃO: observar item 4.3 do Edital: "Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior. ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link que segue: https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o login, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar o documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem **documento oficial**: a) que comprove a conclusão de no mínimo de 20% (quarenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de ADMINISTRAÇÃO; b) que contenha o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média do estudante no curso), conforme descrito nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com os documentos oficiais descritos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.7.3 e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será divulgado no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/** até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tiverem nota inferior a 6,0 (seis), e, consequentemente, seus nomes não constarão na lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

6.4.1 Critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, comprovado através de documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

6.4.2 Maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/**.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o CPF do candidato, e devem estar devidamente fundamentados.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado no momento da inscrição.

8.4.1 ATENÇÃO: Sugere-se que o e-mail estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais do e-mail do candidato, a fim de evitar que e-mails eventualmente enviados pelo Setor de Estágios da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul sejam mandados diretamente para a caixa de spam/lixo eletrônico.

8.4.2 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 3 (três) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo sem a manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos do curso.

8.6 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 8.4.2 ou, se atender, recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deve se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos após o recebimento do e-mail de convocação:

01) Comprovante de conclusão de no máximo 70% dos créditos disciplinares do curso (conforme itens 2.5 e 8.5 do Edital);

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (preencher no computador e salvar em formato digital);

03) Currículo;

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência);

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade), em formato jpeg;

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante não esteja no nome do estudante, é necessário anexar uma declaração de que reside no endereço comprovado - esta declaração de residência deve ser redigida pelo titular da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada. Juntamente com a declaração, deve ser anexada uma cópia do documento de identidade do titular do comprovante de residência apresentado;

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária, conta salário). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: o nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários;

08) Comprovante de matrícula no semestre corrente, com data atualizada;

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

11) Declaração Negativa de Parentesco (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção,

imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advogado (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta (formulário disponível no *site* **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio**) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada no prazo estipulado no e-mail de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço de *e-mail* atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deve ser enviado por e-mail ao Setor de Estágios (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dirce Helena Pinto Sancandi**, **Diretora de Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 28/09/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6284202** e o código CRC **7D510366**.

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL TÉCNICO - ÁREA DE DESENHO TÉCNICO

EDITAL 13/2022 - Porto Alegre

Processo Seletivo Simplificado - sem realização de prova

Setembro de 2022

A **DIREÇÃO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RIO GRANDE DO SUL**, **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários de **cursos de nível técnico da ÁREA DE DESENHO TÉCNICO**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ nº 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1, 4.2.2 e 6.4.1)	**das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022**
Entrevista de verificação (conforme item 3.7.3)	**Dia 19/10/2022, às 15h**
Divulgação do resultado da entrevista de verificação	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Divulgação da homologação das inscrições	**Dia 20/10/2022, a partir das 19h**
Publicação do resultado e da classificação final	**Dia 25/10/2022, a partir das 19h**

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico e disponibilizado na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso de nível técnico da área de Desenho Técnico (incluindo-se os cursos de Técnico em Edificações, Técnico em Design de Interiores, Técnico em Desenho de Construção Civil e Técnico em Design de Móveis) de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível na página https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas.

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a

Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham, no ato da contratação, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 1 (um) ano, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

2.2.1 O estudante não poderá estar cursando, no momento do ingresso, o último módulo ou semestre do curso de nível técnico da área de Desenho Técnico.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

2.4.1 Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio anterior de nível educacional na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou previamente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, e as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *levantamento e desenho técnico de edificações, ambientes e instalações; estudo e desenho de leiautes de ambientes e mobiliário; pesquisa, especificação, orçamento e desenho técnico de obras, reformas, mobiliário e equipamentos; conhecimento prático nos seguintes aplicativos: Autocad, Sketchup, V-Ray, Microsoft Word e Microsoft Excel.*

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades presencialmente na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 O estudante fará jus ao auxílio financeiro no valor de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais) por mês e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro subsequente.

3.6 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Desenho Técnico), serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no *caput*, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Desenho Técnico.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições neste processo seletivo e contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção Médica da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Desenho Técnico), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.7.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato JPEG ou PDF) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.7.2 Sugere-se que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito à caneta em uma folha de papel simples e assinado à mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período de inscrições).

3.7.3 Os candidatos aprovados que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado à mão, conforme referido nos itens 3.7.1 e 3.7.2, serão convocados por correio eletrônico para participar de uma Entrevista de Verificação, a ser conduzida pela Comissão Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, instituída pelo processo administrativo nº 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três) servidores da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

3.7.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.7.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros – cuja declaração resulte de erro, por motivo de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados,

continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto (será desclassificado o candidato que não possua pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência).

3.7.7 A autodeclaração e a participação na Entrevista de Verificação (referidas respectivamente nos itens 3.7.1 e 3.7.3) terão validade de 3 (três) anos para todos os processos seletivos de contratação de estagiários no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

3.7.8 Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.9 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no *caput*, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Desenho Técnico.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho escolar a partir da análise do aproveitamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0.

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante no curso). No documento deverá constar a nota média do aluno no curso (e não no semestre).

4.2.2 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.3 O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) nota 7,5 para o conceito C;

c) nota 5 para os demais conceitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no link a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar conta de correio eletrônico (e-mail pessoal) e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o correio eletrônico informado. Aguardar a chegada de mensagem de "JFRS - Estágios" na caixa de entrada (consultar também a caixa de lixo eletrônico / *spam*).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por mensagem eletrônica.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "Porto Alegre – curso Técnico da Área de Desenho Técnico (Período de inscrições: das 11h do dia 05/10/2022 às 18h do dia 17/10/2022)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: Conferir no link disponível no item 2.1.1. se a instituição de ensino possui convênio de estágios com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes". ATENÇÃO: Observar itens 3.7.1. e 3.7.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme item 4.2.1 do Edital, "**Documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove o aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o aproveitamento ou ordenamento deve ser do curso (não do semestre).

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. Após, clicar em "Incluir". ATENÇÃO: Observar item 4.3 do Edital: "O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior. ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link que segue: https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o *login*, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso.

5.6.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.7.3.

5.6.2 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.7 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico e divulgado na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/ até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), e, consequentemente, tampouco constarão seus nomes da lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, mediante comprovação por documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato, além da devida fundamentação do pedido.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da disponibilidade de vagas.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo correio eletrônico informado no momento da inscrição.

8.4.1 ATENÇÃO: Sugere-se que o endereço estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais da conta de correio eletrônico do candidato, a fim de evitar que mensagens eventualmente enviadas pelo Setor de Estágios da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul sejam mandadas diretamente para a caixa de lixo eletrônico (*spam*).

8.4.2 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 3 (três) dias úteis contados do envio de mensagem para o correio eletrônico informado. Transcorrido este prazo sem a referida manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, estejam cursando o último módulo ou semestre de curso de nível técnico da área de Desenho Técnico.

8.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto nos item 8.4.2 ou se recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deverá se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos <u>após o recebimento do e-mail de convocação</u>:

01) Histórico de notas do curso de nível técnico da área de Desenho Técnico.

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio (preencher no computador e salvar em formato digital).

03) Currículo.

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência).

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade), em formato jpeg.

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante não esteja no nome do estudante, é necessário anexar uma declaração de que reside no endereço comprovado - esta declaração de residência deve ser redigida pelo titular da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada. Juntamente com a declaração, deve ser anexada uma cópia do documento de identidade do titular do comprovante de residência apresentado.

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária ou conta salário). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: O nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários.

08) Comprovante de matrícula no semestre ou ano corrente, com data atualizada.

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

11) Declaração Negativa de Parentesco, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advocacia, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada dentro do prazo estipulado na mensagem de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter sua conta de correio eletrônico atualizada para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo em decorrência do desatendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica estrita aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deverá ser enviado por correio eletrônico ao Setor de Estágios (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e comunicações relativas ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito à desclassificação do processo seletivo, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dirce Helena Pinto Sancandi**, **Diretora de Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 28/09/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6284423** e o código CRC **F09BE32C**.

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1526/2022

Estabelece a escala dos magistrados que atenderão ao plantão regionalizado da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, **no período de 03 de Outubro a 03 de Novembro de 2022.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO VITÓRIO MATTIELLO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista os termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 416 a 422-A do Provimento n. 82, de 27 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala dos magistrados que atenderão ao plantão regionalizado da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, **no período de 03 de Outubro a 03 de Novembro de 2022**, conforme segue:

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

PORTO ALEGRE

CANOAS

CAPÃO DA CANOA

GRAVATAÍ

03/10 a 10/10 Roger de Curtis Candemil - Juiz Federal da 21ª Vara de Porto Alegre (51) 99127.9300

10/10 a 17/10 Marina Vasques Duarte - Juíza Federal do Juízo A da 4ª Turma Recursal de Porto Alegre (51) 99127.9300

17/10 a 24/10 Jacqueline Michels Bilhalva - Juíza Federal do Juízo A da 3ª Turma Recursal de Porto Alegre (51) 99127.9300

24/10 a 03/11 Carlos Felipe Komorowsky - Juiz Federal Substituto da 20ª Vara de Porto Alegre (51) 99127.9300

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

NOVO HAMBURGO

CACHOEIRA DO SUL

SANTA CRUZ DO SUL

03/10 a 10/10 Nórton Luis Benites - Juiz Federal da 1ª Vara de Novo Hamburgo (51) 99216.0189

10/10 a 17/10 Ricardo Alessandro Kern - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Santa Cruz do Sul (51) 99216.3787

17/10 a 24/10 Adriano Copetti - Juiz Federal da 2ª Vara de Santa Cruz do Sul (51) 99216.3787

24/10 a 03/11 Eduardo Gomes Philippsen - Juiz Federal da 5ª Vara de Novo Hamburgo (51) 99216.0189

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

CAXIAS DO SUL

BENTO GONÇALVES

LAJEADO

03/10 a 10/10 (51) 99127.9300 Mauro Sbaraini - Juiz Federal da 2 ª Vara de Lajeado (51) 99216.0740

10/10 a 17/10 (51) 99127.9300 Andrei Gustavo Paulmichl - Juiz Federal da 1 ª Vara de Lajeado (51) 99216.0740

17/10 a 24/10 (51) 99127.9300 Daniel Luersen - Juiz Federal da 2 ª Vara de Caxias do Sul (54) 99118.5685

24/10 a 03/11 (51) 99127.9300 Gustavo Schneider Alves - Juiz Federal da 5 ª Vara de Lajeado (51) 99216.0740

REGIAO INTEGRADA PELAS SUBSEÇOES JUDICIARIAS DE

PASSO FUNDO

CARAZINHO

ERECHIM

PALMEIRA DAS MISSÕES

03/10 a 10/10 Alexandre Pereira Dutra - Juiz Federal da 2ª Vara de Erechim (54) 99156.3644

10/10 a 17/10 Rodrigo Becker Pinto - Juiz Federal da 3ª Vara de Passo Fundo (54) 99118.5797

17/10 a 24/10 Diogo Edele Pimentel - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Carazinho (54) 99114.5532

24/10 a 03/11 César Augusto Vieira - Juiz Federal da 1ª Vara de Carazinho (54) 99114.5532

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

SANTA MARIA

CRUZ ALTA

IJUÍ

SANTA ROSA

SANTO ÂNGELO

03/10 a 10/10 Aline Teresinha Ludwig Corrêa de Barros - Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Cruz Alta (55) 99122.4275

10/10 a 17/10 Marcelo Furtado Morales - Juiz Federal da 1ª Vara de Santo Ângelo (55) 99109.0852

17/10 a 24/10 Ézio Teixeira - Juiz Federal da 2ª Vara de Santa Maria (55) 99113.4805 e (55) 99113.4806

24/10 a 03/11 Rafael Tadeu Rocha da Silva - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara de Santa Maria (55) 99113.4805 e (55) 99113.4806

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

SANTANA DO LIVRAMENTO

BAGÉ

SANTIAGO

URUGUAIANA

03/10 a 10/10 Lademiro Dors Filho - Juiz Federal da 1ª Vara de Santana do Livramento (55) 99113.4803

10/10 a 17/10 Cristiane Freier Ceron - Juíza Federal da 1ª Vara de Santiago (55) 99128.9983

17/10 a 24/10 Denise Dias de Castro Bins Schwanck - Juíza Federal da 2ª Vara de Uruguaiana (55) 99113.4808

24/10 a 03/11 Marcelo Roberto de Oliveira - Juiz Federal da 1ª Vara de Bagé (53) 99122.7100 e (53) 99122.7101

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

RIO GRANDE

PELOTAS

03/10 a 10/10 Cristiano Bauer Sica Diniz - Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Pelotas (53) 99122.7102

10/10 a 17/10 Everson Guimarães Silva - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Pelotas (53) 99122.7102

17/10 a 24/10 Andréia Castro Dias Moreira - Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Pelotas (53) 99122.7102

24/10 a 03/11 Lucas Fernandes Calixto - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Pelotas (53) 99122.7102

Art. 2º Os horários de início e término do plantão extraexpediente semanal estão previstos na Portaria nº 560/13, alterada pela Portaria nº 794/13, previstos, também, no art. 416 do Provimento nº 82/2019 da Corregedoria Regional:

I – nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sextas-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até às 11 (onze) horas do dia útil subsequente;

II – nos fins de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, o plantão será contínuo, não havendo interrupção no atendimento.

Parágrafo 1º - O plantão dos Magistrados, na forma dos incisos I e II, será exercido de forma regionalizada.

Art. 3º No caso de impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, a substituição será feita nos termos do Parágrafo Único do Art. 419 do Provimento nº 82/2019 da Corregedoria Regional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 29/09/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6286146** e o código CRC **BCD8499D**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA

PORTARIA Nº 1499/2022

O DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n° 02, de 16 de julho de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como no Provimento nº 05, de 20 de junho de 2003, com alterações dadas pelo Provimento nº 06, de 19 de agosto de 2003, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

I - DESIGNAR os servidores da secretaria abaixo relacionados para atuarem no plantão na Subseção Judiciária de Santa Rosa, a fim de atenderem pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção:

II - FIXAR o telefone celular de nº (55) 99113 4839 como telefone do plantão dos servidores da secretaria da vara.

Período		**Servidor(a) Plantonista**
Das 19h do dia 03/10/2022 às 11h do dia 10/10/2022		Rafael Osório Soligo
Das 19h do dia 10/10/2022 às 11h do dia 17/10/2022		Neiva Terezinha Braun Bar
Das 19h do dia 17/10/2021 às 11h do dia 24/10/2022		Flávio Luis Hofmeister
Das 19h do dia 24/10/2022 às 11h do dia 03/11/2022		Valdemar Gregório Lavall

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata**, **JUIZ FEDERAL**, em 29/09/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6283409** e o código CRC **7AD94593**.

PORTARIA Nº 1500/2022

O DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n° 02, de 01 de junho de 2005, com as alterações dadas pelo Provimento nº 04, de 06 de outubro de 2005, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

I. Retificar a Portaria nº 1307, de 26/08/2022, DETERMINANDO o(s) período(s) em que o(s) Juiz(ízes) Federal(is) desta Subseção Judiciária atenderá(ão), em plantão, das 19:00 horas às 11:00 horas, os pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 432 do citado Provimento nº 02/2005, bem como atuar(rão) na função de Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Plantonista

Das 19h do dia 06/10/2022 às 19h do dia 18/10/2022	Rafael Lago Salapata
Das 19h do dia 18/10/2022 às 19h do dia 07/11/2022	Louise Freiberger Bassan Hartmann

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata**, **JUIZ FEDERAL**, em 29/09/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6283735** e o código CRC **78B58857**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTIAGO

PORTARIA Nº 1528/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CRISTIANE FREIER CERON, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 1424/2022, DESIGNANDO PARA O PLANTÃO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO DE SANTIAGO, os servidores durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o **PERÍODO DE 03/10/2022 à 03/11/2022**, conforme escala:

SERVIDORES PLANTONISTAS

Das 19h de 03/10/2022 às 11h de 10/10/2022	Wilian Fagundes Aquino	Servidor
Das 19h de 10/10/2022 às 11h de 17/10/2022	Loani Bandiera Torres	Servidor
Das 19h de 17/10/2022 às 11h de 24/10/2022	Ana Lúcia Boeira	Servidor
Das 19h de 24/10/2022 às 11h de	Clenoir Godoy Carvalho	Servidor

O telefone de plantão é o 55-99128-9983.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Freier Ceron**, **JUÍZA FEDERAL**, em 28/09/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6286538** e o código CRC **C823D574**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002383-80.2022.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, mediante desconto adicional sobre as tabelas de preços de licenças de uso, subscrição de licenças, manutenção de licenças, upgrade de programas de computador e serviços do fabricante MICROSOFT, para os seguintes itens: ITEM 01: licenciamento Microsoft "Enterprise Agreement / Enterprise Agreement Subscription", e ITEM 02: licenciamento Microsoft "Select Plus", no nível "D" (Governo)", ambos destinados aos equipamentos, servidores e estações de trabalho da Justiça Federal da 4ª Região (JF4R).

Item	*Empresa Vencedora*	*CNPJ*	*Percentual de desconto*
1	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0135-74	33,72%
2	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0135-74	15,78%

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli**, **Pregoeiro Oficial**, em 28/09/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6289048** e o código CRC **2C7FA930**.

DIREÇÃO DO FORO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1234/2022

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Itajaí, no uso de suas atribuições,

Resolve:

1 - RELOTAR, a partir de 03/10/2022, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, ROSÂNGELA BERSANI, matrícula 10761, Técnica Judiciária/Administrativa/Agente da Polícia Judicial, da 4ª Vara Federal de Itajaí para a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Itajaí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago do Carmo Martins**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária de Itajaí**, em 28/09/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6287250** e o código CRC **1F21EF43**.

RAQUEL ALVES ZINGANO
LINN:00286081008

Assinado de forma digital por
RAQUEL ALVES ZINGANO
LINN:00286081008
Dados: 2022.09.29 16:42:24 -03'00'